



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 160/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 397/GAPRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **RENAN MICHEL DA SILVA SANTOS**, ocupante da função de Monitor do Serviço de Convivência, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 398/GAPRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **IVANALDO LIRA DE CARVALHO**, ocupante da função de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 399/GAPRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOSENILDA DOS SANTOS FERREIRA LEITE**, ocupante da função de monitora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ora cedida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 400/GAPRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCISCA ELIZANGELA SANTOS MENDES**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 401/GAPRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA UILMA DA FONSECA COSTA GARCIA**, ocupante da função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 04/10/2017 a 02/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 402/GAPRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ANA CRISTINA SANTOS GOMES**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 091/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 921/2017, de 16 de agosto de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 28 de setembro de 2017, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARILENE SILVA DO CARMO**, matrícula E19115, portador(a) do RG nº 1.208.517 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.726.424-08, ocupante do cargo de Professor PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **24 de setembro ao dia 23 de outubro de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 092/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 994/2017, de 19 de setembro de 2017, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 21 de setembro de 2017, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **LEILIANE LARISSA LOPES SIMOES NOBRE**, matrícula A05001, portador(a) do RG nº 2.356.582 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.835.204-37, ocupante do cargo de Secretária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **31 de agosto ao dia 29 de setembro de 2017**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

**ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CURIMATAÚ E SERIDÓ - CIMSC**

Decreto Nº: 0001/2017 de 29 / 09 / 2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiantadas discriminadas e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 00022016 de 19/12/2016

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | | |
|--------------------------------|--|------------------------------------|------------|
| 01001 | CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO | | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO | | |
| 10.122.0001.2001.3390360000.02 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | Valor Total da Ação (2001) R\$ | 150.000,00 |
| | | Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 150.000,00 |
| | | Valor Total R\$ | 150.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | | |
|--------------------------------|--|------------------------------------|------------|
| 01001 | CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO | | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO | | |
| 10.122.0001.2001.3390360000.02 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | Valor Total da Ação (2001) R\$ | 150.000,00 |
| | | Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 150.000,00 |
| | | Valor Total R\$ | 150.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITE 29 / 09 / 2017



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br